



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos**

ATA

Nº do Processo: 015.00570421/2024-19

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: Chamada Pública para Aquisição de Caqui Rama Forte e Goiaba Vermelha - Ano 2025

RETIFICAÇÃO DA 1ª ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº03/CP/2024

No dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2024, às 15 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº03/CP/2024, processo 015.00570421/2024-19, para Caqui Rama e Goiaba Vermelha, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Lote	Locais de atendimento	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
					Unitário
01	Interior	Caqui Rama Forte	Unidade	2.050.734	R\$ 1,33
02	Litoral, RMSP e Capital	Caqui Rama Forte	Unidade	3.796.122	R\$ 1,31
03	Interior	Goiaba Vermelha	Unidade	2.050.734	R\$ 1,58
04	Litoral, RMSP e Capital	Goiaba Vermelha	Unidade	3.796.122	R\$ 1,57

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 199, de 11 de novembro de 2024 (0045956193)**, sendo presididas pelos servidores Denise Santana Zemantauskas (presidente), Ravi Nesteriuk Silva Gallo (vice-presidente), 1º Assistentes:

Breno Aranha Gillopes e Cacilda Mendes Pereira Julio, pertencentes ao Centro de Processamento de Licitações e Contratos (CPLIC) e 2º Assistentes Fabíola Santos Gouvea, Fernanda Sá Almeida e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro do Departamento de Alimentação Escolar (DAESC) e Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgaram o edital aos Grupos Formais - produtores da cultura de caqui e goiaba, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: <https://www.youtube.com/@educacaosp>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 3 (três) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	14.799.034/0001-10

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2024, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos,

identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 12 de dezembro de 2024, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como “**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA**”, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato CAF/DAP
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	Ok	Ok	Dispensável	Ok
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36	Ok	Ok	Ok	Ok

3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	14.799.034/0001-10	Ok	Ok	Ok	Ok
---	----------------------------------------------------------------------	--------------------	----	----	----	----

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	Cooperativa	a) CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal	c) CRF-FGTS	d) CNDT	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Nº	Cooperativa	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	Ok	-	-
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	Ok	Ok	-
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	Ok	Ok	-

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS

Nº	Cooperativa	5.2.4.1 - ANEXO IV.1	5.2.4.2 - ANEXO IV.2	5.2.4.3 - ANEXO IV.3	5.2.4.4 - ANEXO IV.4	5.2.4.5 - ANEXO IV.5	5.2.4.6 - ANEXO IV.6	5.2.4.7 - ANEXO IV.7
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	Ok	Ok	Ok	Ok	Ausente	Ausente	Ok

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	Comentários
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	14.799.034/0001-10	5.2.4.5 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.5, de não admissão de trabalhadores menores. 5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com percentual do extrato DAP/CAF apresentado.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE DAP PARA CAF – Regras para diligências

Preliminarmente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), foi instituído por meio da Portaria MAPA

nº 387/2021 e tem como objetivo identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais) e tem como objetivo substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.

Contudo, o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, prorrogou a validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação Portaria MDA Nº 1/2023, até 31 de janeiro de 2024.

Assim sendo, considerando que se trata de fase transitória de documentação, bem como ajustes de sistemas, esta comissão irá realizar a consulta nos seguintes sistemas:

A) CAF - <https://sistemas.agricultura.gov.br/caf/dados-publicos/membros-ufpa>

B) DAP - <https://smap14.mda.gov.br/extratodap/> - relação de com e sem DAP's

Em consulta aos 02 (dois) sistemas identificamos os seguintes cenários:

1. Grupos Formais que emitiram as CAF's Jurídicas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de CAF's, com os seguintes status:

- a) Com CAF: ATIVO
- b) Com DAP: Não Possui CAF – por amostragem foram consultados os extratos de DAP dos agricultores familiares e identificados os agricultores possuem DAP's individual ativas/válidas
- c) Sem DAP e sem CAF: INATIVO

2. Grupos Formais que possuem DAP's Jurídicas válidas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de DAP's e CAF's, neste caso, realizou-se a seguinte diligência:

- a) Com DAP: consta no extrato de DAP Jurídica na relação com DAP's;
- b) Sem DAP e Com CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor possui CAF;
- c) Com DAP e Sem CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor NÃO possui CAF.

Com base nas informações acima, nesta fase transitória, passamos a analisar os Projetos de Venda ofertados, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), nos termos do subitem 5.3 do edital.

ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROJETOS DE VENDA

Apresentamos o relatório das diligências realizadas exclusivamente nos envelopes 02, em especial, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), DAP e CAF apresentados nos Projetos de Venda, nos termos do subitem 5.3 do Edital:

ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO

DAP/CAF Jurídica: SP 022023.03.00000481 CAF

Produto: CAQUI E GOIABA

Valor do Kg: R\$ 1,31 (caqui)

R\$ 1,57 (goiaba)

Quantidade ofertada: 538.826,00 - Caqui

85.431,00 - Goiaba

Valor Total: R\$ 839.988,73

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 21

As quantidades ofertadas necessitam de 21 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento (0049893398), de acordo com o extrato de CAF a associação possui 25 (vinte e cinco) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, dos quais 21 (vinte e um) agricultores fazem parte do projeto de venda, sem constatar divergências.

A cooperativa apresentou em seu projeto de venda 21 (vinte e um) agricultores familiares, sendo todos eles DAP's ou CAF's individuais ativas, conforme documento (0049893398).

Após análise, não houve divergências de dados. Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO -
COOPAFAPS**

CAF Jurídica: SP042023.02.000001660CAF

Produto: CAQUI RAMA FORTE

Valor do Kg: R\$ 1,33

Quantidade ofertada: 150.375,00

Valor Total: R\$ 199.998,75

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 05

As quantidades ofertadas necessitam de 05 de agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF Jurídica a associação possui CAF Jurídica ativa, de acordo com o extrato de possui 80 (oitenta) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, conforme documento (0049893658).

No projeto de venda foram apresentados 05 (cinco) agricultores familiares, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, e identificada a seguinte divergência:

1.	LUIS MASSARU SATO	SDW0247405458881412210810	NÃO POSSUI CAF – DAP EXPIRADA
----	-------------------	---------------------------	-------------------------------

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa regularizar as DAP's/CAF's mencionadas ou apresentar outro Projeto de venda, substituindo o agricultor mencionado acima. Do contrário serão considerados 04 (quatro) agricultores familiares com CAF's válidas, no montante de R\$159.999,00.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC

DAPI/CAF Jurídica: ES 102022.02.000001044 CAF

Produto: GOIABA VERMELHA

Valor do Kg: R\$ 1,57

Quantidade ofertada: 764.331,00

Valor Total: R\$ 1.199.999,67

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 40

As quantidades ofertadas necessitam de 40 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a cooperativa possui CAF Jurídica ativo, conforme documento (0049893798), de acordo com o extrato de CAF a cooperativa possui 90 (noventa) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, dos quais 40 (quarenta) agricultores fazem parte do projeto de venda, sem constatar divergências.

A cooperativa apresentou em seu projeto de venda 40 (quarenta) agricultores familiares, sendo todos eles DAP's ou CAF's individuais ativas, conforme documento (0049893798).

Após análise, não houve divergências de dados. Portanto, os agricultores familiares e o valor

total do projeto de venda estão em conformidade.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para que as associações cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

Denise Santana Zemantuskas

Presidente da Comissão

Ravi Nesteriuk Silva Gallo

Vice-Presidente da Comissão

Breno Aranha Gillopes

Membro da Comissão

Cacilda Mendes Pereira Julio

Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia

Membro da Comissão

Fernanda Sá Almeida

Membro da Comissão

Sabrina Kelly Da Silva Diniz

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Mendes Pereira Julio, Assessor Técnico III**, em 17/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Nesteriuk Silva Gallo, Assessor II**, em 17/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 17/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantuskas, Diretor Técnico II**, em 17/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sá Almeida, Assessor Técnico I**, em 17/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assessor II**, em 17/12/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0050175754** e o código CRC **949F94BF**.